



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3788

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Geraldo de Oliveira

Data: 22/06/1993

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 36/93. Denomina a rua "Marcílio Martins Rego", localizada no bairro Nossa Senhora Aparecida. (Referente à Lei nº 2.140, de 20/10/1993).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 80 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cl.: 8.2
Ordem: 80
nº fls: 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

36/93

Autor: Vereador José Geraldo Oliveira

Assunto:

Denominando Marcílio Martins Rego, no Bairro

N. Sra. Aparecida. (a rua D).

MOVIMENTO

1 Recebido em 22.06.93

2 À Com. de Leg. e Justiça em

3 Procedo em 1^o - 27.7.93

4 A Com. de Programação

5 de Bens Públicos - 27.7.93

6 Procedo em 2^o - 29.07.93

7 A Cons. de Redação - 29.07.93

8 Procedo em 3^o - 03.08.93

9 A sanção 03.08.93

10 Preguiça -

Caixa



OK

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua "D", localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Marcelo Martins Rego.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de junho de 1993..


Vereador José Geraldo Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE ~~Requerimento~~
~~e postos~~
EM 22 DE julho DE 1993

PRESIDENTE

E' legal e constar, solicite
uir o autor anexo cumulo
do homenagem

Jean

José Lúcio

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 DISCUSSAO POR

EM 22 DE julho DE 1993

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE ~~Requerimento~~
~~e postos~~
EM 27 DE julho DE 1993

PRESIDENTE

*João Batista
Silva
Bento*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 DISCUSSAO POR

EM 29 DE julho DE 1993

PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Montes Claros — MG

Em, 01 de julho de 1993

Of. N.º : GS/384/93

Assunto : Solicitação - Atende

Serviço : SEPLAN

Senhor Diretor,

Em atendimento à solicitação feita por V.Sa., através de correspondência datada de 24 de junho de 1.993, prestamos as seguintes informações:

- A rua D, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, ainda não possue denominação oficial;
- As fábricas FUJINOR e COTEMINAS não estão situadas no Distrito Industrial, localizam-se à Av. Magalhães Pinto. Há necessidade de esclarecimentos para melhores informações;
- Não existem vias ou logradouros públicos com as denominações Mariana Akiko e Marcílio Martins Rego;
- A denominação da Escola Municipal da Vila Atlântida de Afonso Salgado é oficial - Lei nº 1.070 de 12/12/75.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemos.

Cordialmente,

Aliomar Veloso Assis

Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.

Adalberto Patrício Neto

MD. Diretor - Executivo da Câmara Municipal

Nesta



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 05 de agosto de 1993

Ofício nº: **427/93**

Assunto : **Encaminhando projeto para sanção.**

Serviço : **Câmara Municipal**

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., o projeto-de-lei incluso, aprovado por este Legislativo, que denomina de Marcílio Martins Rego a rua "D", localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nossos respeitosos protestos de apreço e distinta consideração.

Cordialmente

Vereador Gil Pereira
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS